



PLANO DE ACÇÃO / ACTIVIDADES PARA 2020
(ARTº 19º ALINEA B DOS ESTATUTOS)



FUNDAÇÃO O CERRO – CULTURA E ENSINO

PLANO DE ACÇÃO OU DE ACTIVIDADES PARA 2020

(ARTº 19º ALINEA B DOS ESTATUTOS)

Enquadramento

Este é o plano de acção ou de actividades que pela primeira vez se apresenta e que assenta em três vectores:

- 1º. Cumprir a missão para a qual a Fundação foi constituída que é a promoção do ensino, cultura e apoio social à população de São Luís, artº 2º dos Estatutos;
- 2º. Realização dos seus objectivos nomeadamente com a criação da casa da casa da cultura, com biblioteca, sala de informática e internet etc, artº 3º dos Estatutos;
- 3º. Gestão corrente com incumbência de assegurar a continuidade dos rendimentos, nomeadamente procedendo à limpeza das matas, dos montados, acessos, etc, etc, artº 19º alínea h).

Acções a desenvolver para cumprir a missão, a realização dos seus objectivos e a gestão

- 1º. Assim, a Fundação o Cerro cumprindo a missão para a qual foi constituída estabeleceu um acordo com a Câmara Municipal de Odemira, cedendo no próximo ano (2020) o rés-do-chão do edifício sede para a implantação de uma Pré-Escolar para crianças dos 4 aos 6 anos, por um período de um ano. A cedência é gratuita mas os custos com electricidade, água e limpeza são por conta da CMO.
- 2º. A fim de poder cumprir os objectivos da Fundação vai ser contratada a meio termo uma técnica para criar a Casa da Cultura, com biblioteca, sala de informática e internet, etc. A dita funcionária também ficará responsável pela parte administrativa da sede, a sua logística e a sua limpeza.
- 3º. Para assegurar a continuidade dos rendimentos vai ser contratado um operário que possa proceder à manutenção e limpeza do montado, das matas, do pomar, dos acessos, da replantação de montado de sobro, bem

como semear azevém e tremocilha para feno e grão, assim como cuidar e zelar pelo rebanho das ovelhas.

Em 2020 vai proceder-se ao corte e subsequente à venda da cortiça na Herdade do Cerro e na propriedade do Monte Ruivo, bem como à venda de borregos e alguns eucaliptos, e o operário contratado terá a incumbência de gerir, controlar e fiscalizar todas as operações.

Aquisição de equipamentos

Para poder equipar a casa da cultura iremos adquirir um computador e uma impressora, cujo investimento será de 1.200,00€

Conclusão

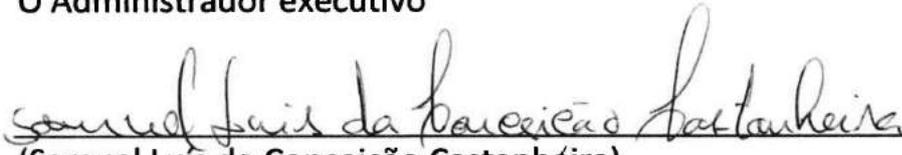
Este plano pretende dar início ao espírito para qual a Fundação O Cerro Cultura e Ensino foi criada.

Orçamento

De forma a cumprir o Plano anexa-se o orçamento para 2020.

São Luís, 29 de Dezembro de 2019

O Administrador executivo



(Samuel Luís da Conceição Castanhêira)

FUNDAÇÃO O CERRO – CULTURA E ENSINO

ORÇAMENTO PARA 2020

RENDIMENTOS	PREVISÃO €
Venda da cortiça	100.000,00
Venda de borregos	3.000,00
Subsídio das ovelhas e do terreno	24.300,00
Venda da lã	400,00
Venda de eucaliptos	300,00
Total das receitas	128.000,00
GASTOS	
Tiragem da cortiça	35.000,00
Operário e técnica	20.000,00
Segurança social	4.700,00
Despesas c/as ovelhas e agricultura (seguro, veterinário, medicamentos, tosquia, pesticidas, enfardação, etc.)	10.000,00
Custo com contabilidade	1.476,00
IUC	110,00
DG Território	255,00
IMI E AIMI	1610,00
ADS	1233,00
IFAP	1800,00
Combustível	5.000,00
Reparações máquinas e rede	3.300,00
Comida para cães e gatos	400,00
Equipamentos	1.200,00
Outras despesas	910,00
Total das despesas	87.000,00
Resultado líquido	41.000,00

O Administrador Executivo


 (Samuel Luís da Conceição Castanheira)

CONSELHO FISCAL

Parecer

Aos vinte nove dias do mês Dezembro de dois mil e dezanove, reuniu na sede da Fundação O Cerro – Cultura e Ensino, o Conselho Fiscal com a presença do Administrador executivo para analisar o plano de acção ou de actividades e orçamento para 2020 e emitir o seu parecer.

Depois de inquirido o Administrador e a responsável pela contabilidade, e respondidas todas as questões consideradas pertinentes e prestados os esclarecimentos pedidos, foi verificado:

1º. Não terem sido encontradas anomalias ou violação dos Estatutos

2º. Os valores e dados apresentados parecem correctos e ajustados.

Foi assim deliberado, em cumprimento do artº 21º alínea c) dos Estatutos, emitir parecer favorável à sua aprovação.

Presidente



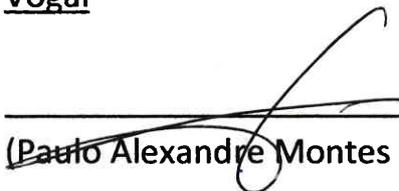
(Jorge Manuel Matinhos Cristino)

Vogal



(Sandra Maria Marreiro Calado)

Vogal



(Paulo Alexandre Montes Raposo)